



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 85/2021 Data: 17/12/2021
Hora: 10 h 20 min

ASSESSOR(A)

Ofício nº 174/2021

São Valentim, RS, 16 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo
Fabiano Gaboardi
Presidente da Câmara de Vereadores
SÃO VALENTIM - RS.

Senhor Presidente!

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Vossa Excelência, viemos encaminhar para apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei Municipal nº 031/2021, solicitando tramitação em **Regime de Urgência**, com a finalidade de obter autorização para contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de Servidores para a Rede Municipal de Ensino.

A urgência da tramitação se justifica tendo em vista a necessidade de contratações para iniciar o ano letivo de 2022.

Certo de podermos contar com vossa costumeira compreensão, subscrevo.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 36/2021 Data: 17/12/2021
Hora: 14 h 00 min

ASSESSOR(A)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Prazo Determinado,
Servidores para a Rede Municipal de Ensino.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) professores, área I, com formação em Pedagogia, 20 (vinte) horas semanais; 03 (três) professores, área II, com formação em Educação Física, 20 (vinte) horas semanais; 01 (um) professor, área II, com formação em Português; 01 (um) professor, área II, com formação em História; 01 (um) professor, área II, com formação em Geografia; 02 (dois) professores, área II, com formação em Matemática; 04 (quatro) serventes, 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 02 (dois) monitores, 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, para os cargos de professor, o prazo de contratação será até 16 de dezembro de 2022, não podendo ser prorrogados e para os demais cargos o prazo será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, ou com a realização de concurso público e havendo aprovados, terão seu termo final.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

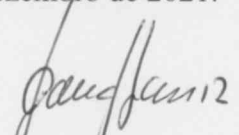
Art. 2º Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com a seguinte demanda:

- **03 professores, área II**, com formação em **Educação Física**, carga horária de 20 horas semanais, sendo 02 profissionais para substituir o professor João Achilles Cantelli Cominetti, que ocupa o cargo de diretor da E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari e 01 profissional para trabalhar a psicomotricidade na E.M.E.I. Pinguinho de Gente.
- **01 professor, área II**, com formação em **Português**, carga horária de 20 horas semanais, para substituir professora aposentada, que terá seu vínculo encerrado em razão do Tema 1.150 do STF de Repercussão Geral.
- **01 professor, área II**, com formação em **Geografia**, carga horária de 20 horas semanais, para substituir professora aposentada, que terá seu vínculo encerrado em razão do Tema 1.150 do STF de Repercussão Geral.
- **01 professor, área II**, com formação em **História**, carga horária de 20 horas semanais, para substituir professora aposentada, que terá seu vínculo encerrado em razão do Tema 1.150 do STF de Repercussão Geral.
- **02 professores, área II**, com formação em **Matemática**, carga horária de 20 horas semanais, para substituir professora em auxílio doença e para atender demanda por aumento de turmas.
- **15 professores, área I**, com formação em **Pedagogia**, carga horária de 20 horas semanais, sendo, 05 profissionais para substituir professores aposentados que terão seus vínculos encerrados em razão do Tema 1.150 do STF de Repercussão Geral e da Emenda Constitucional 103/2019, 02 profissionais para substituir diretora da E.M.E.I. Pinguinho de Gente, 01 profissional para substituir a professora, Silvia Vicentini Borsa, que ocupa o cargo

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

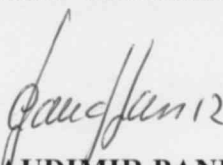
SÃO VALENTIM

de vice-diretora na E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari, 02 profissionais para atender a demanda referente ao aumento de turmas na educação infantil e no ensino fundamental – anos iniciais, aumento este que é variável ano a ano, 02 profissionais para desenvolver os projetos na E.M.E.I. Pinguinho de Gente, 01 profissional para atender estudante com necessidade especial junto a E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari, 01 profissional para substituir servidora em auxílio doença e 01 profissional para substituir vice-diretora na E.M.E.I. Pinguinho de Gente.

- **04 (quatro) serventes**, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo 03 serventes para substituir serventes aposentadas, que terão seus vínculos encerrados em razão do Tema 1.150 do STF de Repercussão Geral e 01 servente para substituir servidora Maria Cristina Santin Carini a qual pediu exoneração.

- **02 (dois) monitores**, 40 (quarenta) horas semanais, sendo, 01 profissional para atender a demanda na E.M.E.I. Pinguinho de Gente e 01 profissional para atender a demanda na Escola Vista Alegre a qual será municipalizada.

Ao ensejo renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49